

PORTARIA N° 115/2022/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que 16 (dezesesseis) dias das férias da servidora Francilei Maria Contente Pinheiro, relativas ao período aquisitivo 11/01/2020 a 10/01/2021, foram-lhe concedidos para o período de 15 a 30/03/2022, conforme Portaria n° 025/2022/MPC/PA, de 17/02/2022;

CONSIDERANDO, contudo, a superveniente e imperiosa necessidade do serviço, conforme Memorando n° 10/2022-6ª PC, de 22/03/2022 (Protocolo PAE n° 2022/338142);

CONSIDERANDO o § 2º, art. 74 da Lei Estadual n° 5.810/94, bem como o art. 6º c/c o 7º, VII, da Resolução n° 010/2020 – MPC/PA – Colégio,

R E S O L V E :

Art. 1º Interromper, a contar de 28/03/2022, **o gozo das férias** da servidora **FRANCILEI MARIA CONTENTE PINHEIRO**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, matrícula n° 200228, referente ao período aquisitivo 11/01/2020 a 10/01/2021, concedido para o período de 15 a 30/03/2022 (16 dias), por meio da Portaria n° 025/2022/MPC/PA, de 17/02/2022, ficando 03 (três) dias para serem usufruídos em momento oportuno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 25 de março de 2022.

PATRICK BEZERRA MESQUITA
Procurador-Geral de Contas